



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
R E C E B I D O

Em _____/_____/____

Prefeitura Municipal de Altaneira

Lei n.º 460 / 2009

Altaneira (CE), 16 de fevereiro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Altaneira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Altaneira autorizado a celebrar convenio com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, com interveniência da Polícia Militar do Ceará, que tem como objetivo o estabelecimento de base de cooperação entre as partes convenientes, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da segurança pública no Município de Altaneira.

Parágrafo único. A cooperação estabelecida no "caput" deste artigo poderá se estender até 31 de dezembro de 2009.

Artigo 2.º Assinado o Convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura deverá remeter uma cópia do mesmo à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e arquivamento.

Art. 3.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou de crédito especial a serem especificadas, caso necessário, no próprio Convênio a que se refere o artigo 1º, podendo as mesmas serem suplementadas pelo Prefeito Municipal, observando-se para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. No caso de abertura de Crédito Especial, deverá ser estabelecido o seu valor no respectivo Decreto que o abrir, na forma do que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a 02/01/2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2009.



Antonio Dorival de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145
CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71
e-mail: pmaltaneira@bol.com.br



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
Gabinete da Presidência
CNPJ (MF) 12.466.553/0001-13

Ofício nº. 13/2009-GP

Altaneira, 11 de fevereiro de 2009.

Exmo. Sr.
ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
DD Prefeito Municipal
Nesta.

Prefeitura Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 11 / 02 / 2009

PROTÓCOLO

Senhor Prefeito,

Comunicamos a V. Exa., que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 10 de fevereiro do ano em curso, aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei 003/2009, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania.

Ao ensejo da oportunidade, reafirmamos os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Ver. GENIVAL PONCIANO
1º Secretário da Câmara

A P R O V A D O
EM _____ / _____ / _____

P R E S I D E N T E

DIG.; ast



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER N° 03/2009

Relator: Vereador Professor Adeilton

Da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, sobre o PL 03/2009, que autoriza a celebração de convenio com a entidade que indica.


Por despacho regimental veio a esta Comissão Técnica a Mensagem 005/2009, do Chefe do Poder Executivo, encaminhando o PL 003/2009, que autoriza a celebração de convenio com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, com interveniência da Polícia Militar do Ceará.

A matéria, após formalmente recebida e lida, em reunião desta Comissão, foi distribuída aos eminentes vereadores que a compõem, para análise.

A presente propositura busca autorização legislativa para a celebração de convenio com a Polícia Militar do Ceará, com objetivo de estabelecimento de base de cooperação, visando a efetiva manutenção da ordem e da segurança pública deste Município.

Sendo assim, tratando-se de matéria de interesse coletivo, o parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2009.


Vereador Professor Adeilton
Presidente e Relator



Prefeitura Municipal de Altaneira

MENSAGEM Nº. 005

Altaneira(CE), 26 de janeiro de 2009.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 03/02/09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, vimos através deste encaminhar para apreciação deste Poder Legislativo o **Projeto de Lei Nº 003/2009**, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, com interveniência da Polícia Militar do Ceará e dá outras providências, solicitando que referida proposta seja apreciada em regime de urgência.

Sendo tudo para o momento, apresentamos os cumprimentos de praxe.


ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. Presidente
Ver. RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Câmara Municipal
Altaneira - Ceará





PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 03/02/09.

Prefeitura Municipal de Altaneira

Projeto de Lei n.º 003.

Altaneira (CE), 26 de janeiro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Altaneira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Altaneira autorizado a celebrar convenio com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, com interveniência da Polícia Militar do Ceará, que tem como objetivo o estabelecimento de base de cooperação entre as partes convenientes, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da segurança pública no Município de Altaneira.

Parágrafo único - A cooperação estabelecida no "caput" deste artigo poderá se estender até 31 de dezembro de 2008.

Artigo 2.º - Assinado o Convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura deverá remeter uma cópia do mesmo à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e arquivamento.

Art. 3.º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou de crédito especial, a serem especificadas, caso necessário, no próprio Convênio a que se refere o artigo 1º, podendo as mesmas serem suplementadas pelo Prefeito Municipal, observando-se para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - No caso de abertura de Crédito Especial, deverá ser estabelecido o seu valor no respectivo Decreto que o abrir, na forma do que dispõe o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a 02/01/2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2009.


Antonio Dorival de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altaneira

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

Parecer 03/2009 – da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, sobre o PL 03/2009, do Poder Executivo.

ORDEM	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO
01	Antonio Henrique	X	
02	Claudovino Soares	X	
03	Devaldo Nogueira	X	
04	Flavio Araújo	X	
05	Genival Ponciano	X	
06	Maria Valdelice	X	
07	Professor Adeilton	X	
08	Zé de Eneias	X	
SOMA			
09	Raimundo Rodrigues		
TOTAL			
RESULTADO:			